

LEI MUNICIPAL N°. 2.797/2010 DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

“Autoriza o Município de Constantina firmar convênio com a União Federal através da Superintendência Federal de Agricultura e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Autoriza o Município de Constantina a firmar Convênio e/ou Termo de Cooperação Técnica com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento através da Superintendência Federal de Agricultura, visando à cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de agosto de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Patrick Jonathan Madalóz
Agente Administrativo Auxiliar